



Decreto N° 170 - de 18 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 132.193,12 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.193,12 (cento e trinta e dois mil, cento e noventa e três reais e doze centavos) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 04 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS

2.03.04.12.364.0012.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.48.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 11.200,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 11.200,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 11.200,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.03.10.304.0013.2.0051-1.621.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIG. SANITARIA - - - - - R\$ 29.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 29.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 29.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 04 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

2.08.04.08.122.0002.2.0164-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DESC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO - - - - - R\$ 25.000,00

2.08.04.08.122.0002.2.0164-1.660.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DESC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO - - - - - R\$ 65.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 90.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 90.000,00

Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - CULTURA

2.12.01.13.392.0005.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 1.993,12

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.993,12

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 1.993,12

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 132.193,12

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 132.193,12

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST. TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER - - - - - R\$ 1.993,12

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.993,12

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.993,12

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 04 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS

2.03.04.12.362.0012.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.48.00 APOIO AO ENSINO MÉDIO - - - - - R\$ 11.200,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 11.200,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 11.200,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.03.10.305.0013.2.0052-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 29.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 29.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 29.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.245.0002.2.0165-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.245.0003.2.0166-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 03 - GESTÃO DO SUAS

2.08.03.08.122.0014.2.0163-1.660.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - - - - - R\$ 10.000,00

2.08.03.08.122.0014.2.0163-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - - - - - R\$ 4.000,00

2.08.03.08.122.0014.2.0163-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - - - - - R\$ 1.500,00

2.08.03.08.122.0014.2.0163-1.660.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - - - - - R\$ 1.500,00

2.08.03.08.122.0014.2.0163-1.660.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 27.000,00

Sub-Unidade 04 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
2.08.04.08.122.0002.2.0164-1.660.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DESC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	- - - - - R\$	18.000,00
2.08.04.08.122.0002.2.0164-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DESC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	23.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	65.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2.14.00.08.243.0018.2.0124-1.500.000 - 3.3.50.41.00 AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	10.000,00
Unidade 15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
2.15.00.08.241.0017.2.0126-1.500.000 - 3.3.50.41.00 AÇÕES PARA PESSOA IDOSA	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 15	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	132.193,12
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	132.193,12

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 18 de Setembro de 2025


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 18/09/25


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE